

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 30 de novembro de 2017.

OFÍCIO N.º 169/CMPR/2017

Assunto: Encaminhamento de Leis/Autógrafos.

Senhor Prefeito Municipal.

Anexo ao presente estou encaminhando à V. Ex^a., conforme abaixo:

- 1- O Autógrafo da Lei nº 601 e a Lei nº 601 de 27 de novembro de 2017, que homologa e converte em manual do sistema de avaliação imobiliário do município de Porto Real, utilizando como parâmetro o manual do sistema de avaliação imobiliário do Município de Resende, e dá outras providências.
- 2- O Autógrafo da Lei nº 602 e a Lei nº 602 de 27 de novembro de 2017, que altera o art. 1º, incisos I, II e III, §§1º e 2º e arts 2º, 3º e 5º, parágrafo único e revoga o art. 4º, todos da Lei nº 251 de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 369/2009, e dá outras providências.
- 3- O Autógrafo da Lei nº 603 e a Lei nº 603 de 29 de novembro de 2017, que altera os artigos 8º e 9º da Lei nº 270 de 21 de junho de 2006, e dá outras providências.
- 4- O autógrafo da Lei nº 604 e a Lei nº 604 de 29 de novembro de 2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à adequação do Anexo I, da Lei nº 594 de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e distinta consideração com que subscrevo-me

Atenciosamente,


Gilberto de Souza Caldas
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Ailton Basílio Marques
DD. Prefeito Municipal de Porto Real.

Recebido em 30/11/17
às 11:18
Verônica Ettore
Dir. Exp. e Registro
Mat.: 8217